

SUGESTÃO Nº 3 / 2020

EMENTA: Sugere a elaboração de Projeto de Lei para criar a profissão de Profissional de Relações Internacionais.

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: ANAPRI - Associação Nacional dos Profissionais de Relações Internacionais

CNPJ: 327.061.480/0013-2

Tipo de Entidade: Associações e órgãos de classe

Endereço: Praça Teixeira Soares, nº 141

Cidade: Sao Fidélis **Estado:** RJ **CEP:** 28.400-000

Telefone: (22) 988049890

Correio-eletrônico: anapri.inter@gmail.com

Responsável: Carlos Paim Rifan Quintan

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020

Luisa Paula de Oliveira Campos
Secretária-Executiva

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

A ANAPRI – Associação Nacional dos Profissionais de Relações Internacionais, responsável por enviar um texto base e indicar 7 de 10 profissionais para a participação do painel de criação da profissão: Profissional de Relações Internacionais, aprovada em Agosto de 2019 pela Comissão Brasileira de Ocupações, através da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, vem remeter a essa casa, e fazer o pedido de convite para esse projeto ao relator Deputado Glauber Braga PSOL – RJ a apresentação formal para o reconhecimento como entidade organizada da nova área profissional, seguindo as diretrizes do artigo 173 e 174 da Constituição Federal do Brasil, além da lei trabalhista de 1939, como uma entidade responsável por auxiliar e preparar campo das Relações Internacionais profissionais no Brasil.

Hoje nosso corpo é formado pela associação, um site de vagas exclusivo, um site de treinamentos para a área e uma revista científica produtora de conteúdo que visa o desenvolvimento da área no Brasil, levando em consideração fatores econômicos e sociais de crescimento. Possuímos um corpo de associados grande, temos visitas diárias em nossos sites que passam dos dois mil acessos, estamos alinhados com outras entidades de classe do nosso território nacional e mais importante, temos associados ao redor do mundo para fazer valer o real objetivo da associação.

Sendo assim, solicitamos a casa um projeto de reconhecimento dessa entidade para que a democracia, o diálogo e as Relações Internacionais, continuem seguindo o artigo 4º da CF88 e mantenham a força soberana do Brasil.

19/09/2019

Carlos Rifan

Presidente - ANAPRI

32.706.148/0001-32

ANAPRI - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRAÇA TEIXEIRA SOARES, 141
CENTRO - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP: 28.400-000

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2020, via reunião online, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados da Associação Nacional dos Profissionais de Relações Internacionais.

Como pauta constaram os seguintes assuntos:

- 1) Apresentação das equipes sobre os projetos atuais;
- 2) Aprovação da apresentação oficial da ANAPRI junto a Comissão de Legislação Participativa na Câmara Federal;

O Sr. presidente colocou em debate o primeiro assunto da pauta:

Apresentação das equipes sobre os projetos atuais: O Sr. Presidente concedeu a palavra ao líder de projetos, Sr. Guilherme Bueno, o qual apresentou os projetos do Congresso de Relações Internacionais de 2020, e a Revista científica Relações Exteriores. Todos os presentes se deram por satisfeitos com a explanação e divulgação da informação. Após os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Augusto Anuniação acerca do projeto em parceria com o governo do Pará sobre o desenvolvimento das Relações Internacionais do estado. Todos os presentes se deram por satisfeitos com a explanação e divulgação da informação. Por último o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Renato Cunha para falar sobre os convênios com as Universidades. Todos os presentes se deram por satisfeitos com a explanação e divulgação da informação. Dando continuidade aos trabalhos, passaram os presentes a debater o segundo assunto da pauta: Aprovação da apresentação oficial da ANAPRI junto a Comissão de Legislação Participativa: O Sr. Presidente começou a explanação explicando sobre o processo de reconhecimento da Associação frente a Câmara Federal e como seria importante essa legitimação para dar mais força ao trabalho da Associação e foi criado um projeto para apresentar dando força a área através das boas práticas profissionais e reconhecimento da ANAPRI. O discurso foi seguido por uma explicação de como a sociedade brasileira enxerga a sociedade civil organizada e como isso é importante no processo de parceria e



reconhecimento acerca da profissão Internacionalista. Essa profissão que está em projeto da PL 1410/19 em tramitação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), mas que não garante direitos, nem salário base e nem estrutura para o setor. O Sr. Presidente seguiu informando sobre a criação de outras profissões no país e como as Associações foram importantes para que essas se popularizassem e se tornassem Conselhos no futuro e que profissões que apenas foram criadas sem qualquer órgão da sociedade civil organizada por trás para trabalhar o assunto, foram esquecidas e o trabalhador da área continua sem direitos. Ainda o Sr. Presidente explicou da importância do Internacionalista em outros países do mundo, citando casos regulados na Europa e em especial no Uruguai que possui uma qualidade exportadora maior que a do Brasil. Por fim todos os presentes fizeram suas ponderações e concordaram com a apresentação do projeto.

Às 22:30 horas, nada mais havendo a tratar, foi por ordem do Sr. Presidente, encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai por ele, assinada.

SÃO FIDÉLIS, 02 de Janeiro de 2020.

Presidente _____



Tereza Cristina da S. S. Amaral
Substituta
Mat: 94/12354

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA AA118633
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (22) 2758-2186 154557

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO nº. 548- LIVRO: 02, FLS: 33 Vº
AVERBAÇÃO Nº 494, A MARGEM DO REG. Nº 45, Lº A Nº 1, FLS.44
São Fidélis, 16 de janeiro de 2.020

ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA
EDAV 92608ZVA consulte o selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

